PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.386/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA AIZENIRA PALHARES COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA AIZENIRA PALHARES COSTA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 33, Quadra 05, lote nº 24, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, frente para V-103, fundos com o lote nº 06, medindo 09:00mts de frente por 29:00mts de lateral direita, com 29:00mts de lateral esquerda, com 09:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=